PROCESSO SELETIVO
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 39/2017

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CURSISTAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL A PARTIR DO AUTOCUIDADO: UMA VISÃO TRANSDISCIPLINAR – 2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), considerando a aprovação no EDITAL 90 PROEXC/UFU/COMFOR/REDEUFU torna pública, pelo presente Edital, a realização do processo seletivo de professores cursistas para o curso de Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar, observadas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade apresentar os critérios de seleção para ingresso **no curso** de **Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar**, a ser desenvolvido nos termos da Lei nº 13.005/2014 que delimita metas a serem alcançadas para o desenvolvimento da Educação Básica da Rede Pública e resoluções da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) destinadas à formação continuada de Profissionais da Educação Básica da Rede Pública.

2. . DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considerando a aprovação obtida no Edital 90 PROEXC/UFU/COMFOR/REDEUFU, em parceria com o Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia (FAMEV/UFU), oferece, sem ônus para os professores cursistas, o curso de Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar.

2.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do curso de Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar e acompanhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

2.3 Caberá à Coordenação do Curso a realização das inscrições, a nomeação da banca responsável pelo processo seletivo, o recebimento de documentos e divulgação do resultado da seleção para fins de publicação na página da PROEXC/UFU.

2.4 O Processo Seletivo para o curso de Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar será constituído de avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de trinta (30) vagas, que serão ofertadas **para educadores do ensino fundamental e médio, atuantes em instituições de ensino público**, situadas na cidade de Uberlândia, sendo que três (3) vagas, correspondentes a 10% (dez por cento) do total ofertado, serão reservadas às pessoas com deficiência, cuja opção deve ser assinalada no formulário de inscrição.

3.2 Serão preferencialmente selecionadas(os) candidatas(os) que sejam profissionais da Educação Básica Pública – especificamente os que atuem junto o ensino fundamental e médio ou na modalidade EJA/PROEJA, sendo que, àqueles que não o são, mas que, necessariamente, atuem com algum tipo de articulação com a educação do ensino fundamental e médio da rede pública – (integrem movimentos sociais, conselheiros municipais de educação ou da rede de proteção de crianças e adolescentes ligada às políticas públicas educacionais), com percentual de até 10% do total de vagas oferecidas, desde que a (o) interessada(o) comprove tal situação, como também a sua formação superior em nível superior em qualquer área afim ao público alvo do curso e faça a respectiva opção no formulário de inscrição.

3.3 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos itens 3.1 e 3.2, as vagas remanescentes serão incorporadas às gerais.

3.4 Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for igual ao número de vagas, será dispensado o processo de seleção, sendo observado se os pretendentes atendem às condições do edital previstas nos itens 31. e 3.3. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, forem inferiores ao número de vagas, será reaberto o prazo de inscrição, com a publicação de retificação das datas do presente edital.

3.5 Em havendo número de pretendentes superior ao número de vagas, poderá ser formado cadastro de reserva que poderá ser chamado para ocupar vagas de desistentes, desde que o curso preveja formas alternativas de compensação de atividades e carga horária não cursada por aquelas(es) que vierem a ser chamadas posteriormente ao início do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de se inscrever, a(o) candidata(o) deve observar se preenche os requisitos mencionados a seguir, sob pena de desclassificação:

a) ser servidor público efetivo, em estágio probatório ou contratado, junto à instituição de ensino de educação básica − ensino fundamental e médio – da rede pública;

b) ser portador de diploma de graduação em curso superior, em consonância com o disposto no item 3.2, reconhecido pelo MEC.

c) ser profissional em exercício na educação básica da rede pública.

4.2 Local e data:

- Data: **15/06/2017 a 15/07/2017**
- Horário: de 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Local: **Casa Rede UFU**, Av. Francisco Vicente Ferreira, 560 - Santa Monica, Uberlândia-

MG, CEP 38408-102, fone (34) 3253-1814, 2017.

4.3 A (O) candidata(o) deverá entregar cópia de toda a documentação mencionada neste Edital, no item 4.6, acondicionada em envelope lacrado, consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

> "UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
> PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA
> Rede de Formação Continuada – UFU Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 Santa Monica - Uberlândia - MG, CEP: 38408-102
> PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CURSISTAS do Curso de Educação Ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar – 2017"

4.4 A(O) candidata(o) poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por *fac-simile* (fax) ou correio físico ou eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou em desacordo com o item 4.3.

4.6 A documentação a ser acondicionada em envelope lacrado, acompanhado de requerimento, em formulário de inscrição próprio, disponível na Secretaria do Curso e no **Anexo I** deste Edital, consiste em:

a) Cópia simples da cédula de identidade;
b) Cópia simples do CPF;
c) Carta de intenção contendo uma lauda
d) *Curriculum lattes* atualizado, gerado na plataforma *lattes* - http://lattes.cnpq.br/, ou outro modelo (opcional), com cópia simples dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);
e) Documento comprobatório de seu vínculo com Instituição Pública de Ensino Fundamental e/ou Médio, ou de articulação com a educação do ensino fundamental e médio.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será feita conforme pontuação a ser aferida segundo os itens 5.2 e 5.4 deste Edital.

5.2 A ordem de classificação dos aprovados observará a pontuação decorrente dos seguintes critérios:

a) Avaliação curricular (preferencialmente *lattes*) conforme quadro disposto neste caput, com peso 2;

b) Avaliação da Carta de intensão do candidato, com peso 1

5.3 Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que não apresentar todos os documentos solicitados ou não preencher os requisitos para inscrição, listados no item 4.1.

	Atividades – Formação	**Pontuação**
1	Aprovação em concurso público para cargo do magistério do ensino básico, ou cargo similar para atuar na educação básica, em rede pública de ensino.	05 (cinco) pontos por concurso, até o limite de 02 (dois) concursos.
2	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede pública de ensino.	05 (cinco) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 08 (oito) semestres.
3	Exercício profissional como educador infantil ou cargo similar na educação infantil em rede pública de ensino ou conveniada.	04 (quatro) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 08 (oito) semestres.
4	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede privada de ensino.	03 (três) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 03 (três) semestres.
5	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
6	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em órgão público de ensino.	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
7	Participação no período de 2012 a 2017 em cursos de extensão, ligados à educação ambiental, com carga horária mínima de 20 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	02 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) cursos.
8	Participação no período de 2012 a 2017 em evento acadêmico com carga horária mínima de 8 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período)	01 (um) ponto por evento até o limite de 20 eventos
9	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2012 a 2017 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	02 (dois) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.
10	Artigo ou capítulo de livro publicado no período de 2012 a 2017, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	03 (três) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.

5.4 A nota final de cada candidato, será atribuída por meio da seguinte equação: N1 x 2 + N2 x 1 ÷ 3 = NF, onde N1 corresponde a nota de análise do currículo *lattes*, definida pela soma dos pontos obtidos em cada categoria; N2 corresponde a nota de 0 a 100 atribuída à carta de intensão; e NF corresponde a total final do candidato.

N1 x 2 + N2 x 1 ÷ 3 = NF

5.5 Em caso de empate na avaliação do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital para a seleção dos candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

a) idade mais elevada (dia, mês e ano);

b) se da mesma idade, o candidato que exerça, a menos tempo, as funções indicadas no item 3.2.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da seleção será divulgado e publicado na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br), no dia 20/07, por meio de lista composta classificadas(os), por ordem alfabética e desclassificadas(os) por ordem de número de inscrição.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso do resultado da seleção nos dias 24/07 e 25/07, a ser entregue no local da inscrição entre 9:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h, a ser interposto com as razões motivadores do recurso, apresentadas em envelope lacrado, acompanhado de requerimento, em formulário de recurso próprio, disponível no Anexo II deste Edital, consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

> "UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
> Curso de Educação Ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar
> Casa Rede UFU: Av. Francisco Vicente Ferreira, 560 Santa Monica Uberlândia - MG, CEP: 38408-102
> RAZÕES DE RECURSO DO RESULTADO FINAL"

7.2 O resultado do recurso será publicado na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br), no prazo de 24 horas após o prazo final para interposição dos recursos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As inscrição dos primeiros 30 (trinta) candidatas(os) selecionadas(os), obedecida a classificação em cada uma das categorias indicadas, estarão automaticamente confirmadas para o Curso de Educação Ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar e, os demais comporão lista de espera que poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos classificados.

9. DO CURSO

9.1 O curso Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar é um curso de extensão inédito proposto por professores que atuam em quatro diferentes Institutos/Faculdades da Universidade Federal de Uberlândia, não tendo sido aprovado em editais anteriores. Esta parceria traz experiências em diferentes áreas do conhecimento como Educação Ambiental, Agroecologia, Alimentação Consciente, Artes, Yoga e Meditação na formação de professores, contemplando uma visão holística e moderna da Educação Ambiental. A visão transdisciplinar fica nítida através da integração das diferentes áreas. Embora o curso não tenha sido ministrado anteriormente, a equipe executora tem vasta experiência com formação de professores perpassando pelos diferentes temas apresentados.

9.2 Como objetivo geral do curso Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar está a promoção e a formação de professores do ensino básico em Educação Ambiental com uma abordagem holística e partindo do cuidado consigo mesmos e com o seu entorno. Como cuidar do entorno se não cuido de mim mesmo? Além disto, e como objetivos específicos do curso Educação ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar, almeja-se:

a) Propiciar aos professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia momentos de reflexão obre o seu estar no mundo, bem como momentos de autocuidado que levam, consequentemente, ao cuidado com o outro.

b) Promover um entendimento do que vem a ser a visão holística da Educação Ambiental.

c) Compreender como funciona a agroecologia, sua importância para o consumo sustentável e como ela pode ser implantada no ambiente escolar.

d) Desenvolver uma visão do que é o consumo crítico e solidário e pensar alternativas de como trabalhar o tema no ambiente escolar.

e) Ensinar receitas alimentos saudáveis que são produzidos causando o mínimo de danos aos consumidores e ao meio ambiente. Discutir a possibilidade da alimentação consciente no ambiente escolar. Discutir a necessidade do respeito às opções alimentares de cada um no ambiente escolar e fora dele.

f) Desenvolver uma relação respeitosa com animais silvestres e domésticos e ser capaz de passar este aprendizado aos estudantes do Ensino Básico.

g) Trabalhar os princípios éticos do Yoga que devem perpassar as relações consigo mesmo, com os colegas, alunos, ambiente escolar e extra-escolar, animais e com todo o meio ambiente em que estamos inseridos. Com a finalidade de ser capaz de trabalhar a educação ambiental de acordo com uma vivência holística.

h) Ensinar e praticar técnicas de meditação, as quais podem trazer benefícios para os professores que vivem em constante estresse e sofrem frequentemente a síndrome do burn out. Beneficiando-se, os professores beneficiam todo o ambiente a sua volta, incluindo suas relações com os alunos, bem como com a comunidade escolar e com suas famílias.

i) Demonstrar o uso de práticas meditativas para desenvolver a atenção plena. O desenvolvimento da atenção plena é fundamental para se situar no momento presente e compreender as consequências de nossas ações sobre o ambiente. Ainda é fundamental para o desenvolvimento da concentração seja para a contemplação de obras de arte, para a compreensão de uma matéria em sala de aula ou para a prática esportiva.

j) Introduzir a produção de zines como forma de arte-terapia e de expressão dos aprendizados acerca da Educação Ambiental de forma a repassar estes aprendizados o alunos da Educação Básica.

k) Desenvolver obras de arte a partir da pintura o ao livre a fim de desenvolver uma relação com o meio ambiente circundante e se sentir parte dele, sentimento sem o qual a preservação do meio ambiente seria impossível.

l) Trabalhar a relação dos cursistas consigo mesmos, com o outro e com o meio ambiente através de técnicas de respiração e posturas do Yoga.

m) Ensinar a confeccionar um portfólio, método de avaliação no qual é expresso o crescimento do estudante ao longo do curso. Deixar claro no portfólio como o curso pode ajudar o profissional docente a aplicar a Educação Ambiental em escolas de Ensino Básico a partir de uma visão transdisciplinar e holística.

9.3 O curso terá 44 horas-aula presenciais, divididas em 11 encontros, sempre aos sábados, das 8:00h às 12:00h, entre os meses de agosto de 2017 a outubro de 2017.

9.4 A data prevista para o início do curso é o **dia 05 de agosto de 2017.**

9.5 O desenvolvimento do Curso obedecerá à seguinte organização curricular: Aula inaugural - Conceitos e princípios da Educação Ambiental: uma visão holística; Educação Ambiental e a relação com os animais não-humanos; Educação Ambiental através do Consumo Crítico e Solidário; Educação Ambiental e Agroecologia; Educação Ambiental e alimentação consciente; Educação Ambiental e os princípios éticos do Yoga; Educação Ambiental e arte: Projeto Bagagem Poética e a produção de Zines;Yoga no Museu: Yoga para acordar os sentidos e apreciar trabalhos de arte no MUNA; Plein Air: Pintura ao ar livre como forma de desenvolver a atenção plena (mindfullness); Apresentação dos Portfólios produzidos pelos professores o longo do curso.

9.6 Será entregue certificado ao cursista que tiver presença de 75% (setenta e cinco por cento) à carga horária de cada módulo/disciplina do curso e aprovação em todas as atividades avaliativas com o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento dos módulos/disciplinas.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Publicação do edital	05/06/2017
Período de inscrição	**15/06/2017 a 15/07/2017**
Resultado da seleção	**20/07/2017**
Prazo para recurso	24/07/2017 e 25/07/2017
Resultado do recurso e resultado final	27/07/2017
Início das aulas	05/08/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato aceitará, automaticamente, todas as regras estabelecidas neste Edital, bem como a dinâmica de atividades do Curso.

11.2 Em caso de desistência de aluno até o encerramento do primeiro módulo, o próximo candidato da lista de selecionados será chamado para ingressar no curso.

11.3 Os candidatos a este Processo Seletivo devem manter atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenação do Curso, tendo que vista a utilização do e-mail como um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização do curso.

11.4 A banca para análise das inscrições e dos recursos será composta por servidores efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, vinculados à PROEXC, à REDE UFU ou à Equipe de Professores do Curso.

11.5 O resultado final será homologado pela coordenação do curso de Educação Ambiental a partir do autocuidado: uma visão transdisciplinar.

11.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

11.7 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição deles, durante 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, na REDE UFU. Após esse prazo serão inutilizadas e eliminadas.

11.8 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria da Divisão de Apoio à Educação Básica (DIEBS/PROEXc/UFU), pelo telefone: (34) 3239-4890.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PROEXC/UFU em parceria com a Coordenação do Curso.

Uberlândia (MG), 05 Junho de 2017.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura